



Prefeitura de Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542/2024 PMT AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó/SC, através da Secretaria da Fazenda e Administração, informa aos interessados que, considerando a Decisão acerca das Impugnações interpostas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 542/2024 PMT, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a instalação de uma usina fotovoltaica centralizada, ou seja, um sistema fotovoltaico instalado em uma única unidade consumidora. o sistema de geração de energia solar será do tipo on grid (conectada à rede pública de distribuição de energia elétrica da concessionária CELESC por meio de uma subestação do tipo abrigada de no mínimo 1,0 mva). O sistema de geração fotovoltaica deverá ter a capacidade mínima instalada de 1,5 mw pico (cc) e 1,0 mw (ca), com geração em kwh para atender o consumo de energia elétrica anual das unidades consumidoras da Prefeitura de Timbó, conforme tabela consumo maio/23 a abril/24, Anexo A, abrangendo a elaboração de projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação junto à concessionária de distribuição de energia elétrica (celesc), com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação e a efetivação do acesso a geração distribuída (gd) na modalidade de geração compartilhada junto à CELESC, com os procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, com pagamento mediante o Contrato de Abertura de Crédito Fixo AFD-EURIBOR 6 meses nº SC-75.523/BRDE - AFD/URBANO-CARTA3 e Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº SC-75.524 / BEI-EURIBOR, fica o mesmo retificado nos seguintes itens, além das alterações já realizadas anteriormente: retificado o item 3.20 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, retificada a Minuta Contratual – Anexo II do Edital e a inclusão do Anexo A no Anexo II do Edital.

O edital retificado ficará substituído no site: www.timbo.sc.gov.br, link de licitações, devidamente renomeado para livre consulta, bem como retificado na plataforma ComprasBR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Considerando que as alterações realizadas não comprometem a formulação das propostas, deixa-se de reabrir o prazo, conforme disposto no § 1º, do art 55, da Lei nº 14.133/2021.

TIMBO/SC, 11 de dezembro de 2024

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário da Fazenda e Administração

